



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017/FCP – CONCURSO PARA
PREMIAÇÃO “AMOR A PALMAS”**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 012/2017/FCP – Concurso para premiação de trabalhos artísticos identificativos do tema “AMOR A PALMAS”, produzidos por residentes no município, para futura impressão em material para comercialização, sob a gestão da Fundação Cultural de Palmas, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o concurso para premiação de trabalhos artísticos identificativos do tema “AMOR A PALMAS”, produzidos por residentes no município.

1.1.1. O tema “AMOR A PALMAS” deverá considerar os elementos identificativos do amor da comunidade palmense aos objetos, locais, culturas e linguajar comumente utilizados na cidade, que expressem assim o sentimento do autor e de sua comunidade ao município.

1.2. Os trabalhos vencedores serão impressos futuramente em diversos tipos de materiais para comercialização, tais como camisetas, bonés, canecas, chaveiros, bandeirinhas, lembranças em geral, sob a gestão da Fundação Cultural de Palmas, com renda líquida revertida para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

1.3. Os premiados, desde já somente denominados PREMIADOS, cederão os direitos de uso de imagem de suas obras irrestritamente para a Fundação Cultural de Palmas, sem prazo definido, independentemente do tipo de reprodução e/ou utilização a ser realizada pela Prefeitura de Palmas.

1.3.1. Será garantida a assinatura identificativa dos PREMIADOS nas peças que reproduzirem seus trabalhos, garantindo a divulgação de sua autoria.

1.3.2. As obras premiadas serão incorporadas ao acervo da Galeria Municipal de Artes, do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA, da Fundação Cultural de Palmas.

1.4. Os trabalhos poderão ser inscritos em 02 (duas) categorias:

a. LIVRE: qualquer interessado, desde que residente em Palmas;

b. ESTUDANTES: qualquer aluno matriculado no Ensino Fundamental da rede de ensino, pública ou privada, de Palmas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Estão aptos a participar deste Edital de Chamamento Público todos os residentes em Palmas e que apresentarem propostas por escrito de acordo com os termos aqui apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

2.1.1. É vetada, neste certame, a participação de servidor público municipal, conforme disposto no artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.2. O ofício/proposta deverá ser protocolado, em envelope fechado, na sede da FCP, no período de 15 de setembro a 31 de outubro (em dias úteis), das 8h00 às 18h00, endereçado ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas, contendo as informações solicitadas, conforme a modalidade:

I. Desenho/Pintura manual:

- a. fotografias da obra;
- b. ficha técnica da obra (dimensão, técnica e material utilizado).

II. Peças eletrônicas:

- a. impressão em tamanho A4, colorida, de alta resolução;
- b. ficha técnica da obra.

III. Documentos pessoais:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço, em nome do proponente;
- c. Declaração de residência firmada pelo titular do comprovante de endereço, quando for o caso;
- d. Cópia do comprovante de matrícula no Ensino Fundamental na rede de ensino de Palmas, quando for o caso.

Parágrafo único. O ofício/proposta deverá ser endereçado da seguinte forma:

Att. Senhor

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO

Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017/FCP – CONCURSO “AMOR A PALMAS”

Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

A.V. 302 Sul, S/Nº - Plano Diretor Sul

Palmas/TO.

2.3. Os proponentes na categoria “Desenho/Pintura Manual” deverão dispor do trabalho para que a Curadoria, responsável pela avaliação, possa agendar visitas a fim de verificar a qualidade das obras.

3. DA CURADORIA/SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O processo de seleção das propostas apresentadas será realizado por uma Comissão de Curadores, com a seguinte composição:

- a. 03 (três) técnicos da Fundação Cultural de Palmas com conhecimentos nas áreas de artes visuais, indicados pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas, através de Ato específico;
- b. 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- c. 01 (um) membro indicado pela Universidade Federal do Tocantins, Campus Palmas.

3.2. Serão selecionadas as seguintes quantidades de trabalhos aprovados por categoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- a. 08 (oito) trabalhos inscritos na categoria LIVRE;
- b. 02 (dois) trabalhos selecionados na categoria ESTUDANTES.

3.2.1. A quantidade de trabalhos selecionados por modalidade ficará à critério da Comissão de Curadores.

3.3. Concorrerão à premiação em critério de igualdade, sem qualquer privilégio, os trabalhos inscritos nas modalidades descritas no item 2.3, dentro de cada categoria.

3.4. A Comissão de Curadores se pautará pelos princípios e critérios da originalidade, criatividade e domínio da técnica utilizada.

3.5. A data prevista para homologação do Concurso é o dia 17 de novembro de 2017.

3.6. A publicação do resultado final no Diário Oficial do Município ocorrerá a qualquer momento a partir do dia 20 de novembro de 2017.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO E SEU PAGAMENTO

4.1. O valor total da premiação será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), distribuídos conforme a classificação, da seguinte maneira:

I. Categoria LIVRE:

- a. 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b. 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c. 3º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d. 4º ao 8º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

II. Categoria ESTUDANTES:

- a. 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b. 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.1.1. A classificação na modalidade inscrita não garantirá qualquer premiação aos participantes.

4.2. O pagamento da premiação prevista neste Edital de Chamamento Público correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 13.392.0307.5024 - Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC

Natureza de despesas: 339031

Fonte: 603000199

Ficha: 20174794

4.3. O presente Edital será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar Municipal nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, e obedecerá aos trâmites legais previstos no Decreto nº 1.031/2015 e suas alterações, cabendo aos contemplados apresentar a documentação necessária, solicitada após a divulgação do resultado final, para a formalização dos processos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

4.4. Os processos administrativos decorrentes serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação exigida e consequente assinatura do contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. O parecer final da Comissão de Curadores é irrecorrível na análise de mérito, cabendo contestação somente em caso de irregularidade ou inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção, hipóteses em que o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

- a. Os recursos interpostos serão aceitos somente até 48 horas após a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Palmas.
- b. Os resultados dos recursos, quando deferidos, serão divulgados 24h após o recebimento e avaliação da Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

5.2. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas